

Lei Nº 589/2001

"ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 26 DA LEI Nº 581, DE 31 DE AGOSTO DE 2001 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2002."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACIÁBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ACRESCIDO AO ART. 26 DA LEI Nº 581, DE 31 DE AGOSTO DE 2001 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2002, O SEGUINTE PARÁGRAFO:

ARTIGO 26º:

PARÁGRAFO ÚNICO - AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS PODERÃO TER ACRÉSCIMO REAL EM RELAÇÃO AOS CRÉDITOS CORRESPONDENTES, E A CRIAÇÃO DE CARGOS, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E OS AUMENTOS OU REAJUSTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2002, FICARÃO CONDICIONADOS À EXISTÊNCIA DE RECURSOS E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA.

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO À CONTA DE DOAÇÕES PRÓPRIAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACIÁBA, 16 DE NOVEMBRO

DE 2001.

PREFEITO MUNICIPAL: AMORIM